



# DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre . . . . .	180\$
A 1.ª série . . .	90\$	"    "    "    "    "	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	"    "    "    "    "	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	"    "    "    "    "	43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

## SUMÁRIO

### Presidência do Conselho:

**Decreto n.º 36:509** — Autoriza a Câmara Municipal de Ovar a expropriar, por utilidade pública urgente, duas parcelas de terreno destinadas à construção de dois edifícios para escolas primárias do Plano dos Centenários na freguesia de Cortegaça.

### Ministério do Interior:

**Declaração** de ter sido autorizada a transferência de uma verba dentro do capítulo 5.º do orçamento do Ministério.

### Ministério da Guerra:

**Decreto n.º 36:510** — Autoriza o conselho de administração da Fábrica de Cartuchame e Pólvoras Químicas a celebrar contrato para a execução da obra de construção de várias oficinas de fabrico e carregamento de cartuchos normais para armas portáteis e de um armazém na nova fábrica de cartuchame.

### Ministério das Obras Públicas:

**Decreto n.º 36:511** — Autoriza a Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato para a execução das obras de reparação e conservação do edifício do Sanatório Marítimo da Gelfa.

### Ministério das Comunicações:

**Decreto n.º 36:512** — Autoriza a Direcção Geral da Aeronáutica Civil a celebrar contrato para a execução da obra de estrutura de betão armado dos corpos das alas poente e nascente da ampliação do edifício da aerogare do Aeroporto de Lisboa.

do decreto com força de lei n.º 17:508, de 22 de Outubro de 1929, com destino à construção de dois edifícios para escolas primárias do Plano dos Centenários na freguesia de Cortegaça, as seguintes parcelas de terreno:

a) Com a superfície de 2:390 metros quadrados, pertencente a Manuel Fernandes, confrontando do norte e do poente com caminho público, do sul com Maria Alves da Silva e do nascente com Manuel de Oliveira Violas;

b) Com a superfície de 1:025 metros quadrados, pertencente a Manuel de Oliveira Violas e sua mulher, Ana Gomes Soares, a destacar de uma sua propriedade que confronta do norte com caminho público, do sul com Maria Alves da Silva, do nascente com João Joaquim dos Reis e do poente com a parcela descrita na alínea a).

Art. 2.º Os prazos para o início e conclusão das obras serão os fixados pela Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, isto é, respectivamente, três e doze meses, contados da data em que a referida Câmara Municipal entrar na posse efectiva dos terrenos a expropriar.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 18 de Setembro de 1947. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar*.

## PRESIDENCIA DO CONSELHO

Secretaria

### Decreto n.º 36:509

A Câmara Municipal de Ovar requereu ao Governo o reconhecimento da utilidade pública e urgência da expropriação de duas parcelas de terreno cuja aquisição, que se lhe torna indispensável para a construção de duas escolas do Plano dos Centenários, não conseguiu obter amigavelmente.

Organizou-se o respectivo processo nos precisos termos da legislação aplicável e dele constam os pareceres favoráveis do Conselho Superior de Obras Públicas e do Ministro da Justiça, em face dos quais o Conselho de Ministros reconheceu a utilidade pública e urgência da expropriação de que se trata por seu despacho de 12 do corrente.

Nestes termos:

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Câmara Municipal de Ovar a expropriar, por utilidade pública urgente, nos termos

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### 3.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro do Interior, por seu despacho de 12 do mês em curso, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 15.000\$ do n.º 1) do artigo 112.º, capítulo 5.º, do actual orçamento do Ministério do Interior, para reforço do n.º 2) dos mesmos artigo, capítulo e orçamento.

3.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 15 de Setembro de 1947. — O Chefe da Repartição, *Pedro António dos Reis*.

## MINISTÉRIO DA GUERRA

### 2.ª Direcção Geral

### Decreto n.º 36:510

Considerando que foi adjudicada a obra de construção de várias oficinas de fabrico e carregamento de cartuchos normais para armas portáteis e de um armazém na nova